



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 737/2022

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **SEBASTIÃO OLINTO BADARÓ**;

CONSIDERANDO o honrado cidadão Brejetubense que aqui viveu, constituiu família e contribuiu com o avanço da nossa Cidade, e ainda possui parentesco com diversos servidores e ex-servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brejetubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:


Art. 1º - LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Brejetuba, em virtude do falecimento do Senhor **SEBASTIÃO OLINTO BADARÓ**, a partir do dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Informamos que no dia 29 de novembro de 2022 o atendimento das repartições do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 11:00 horas, com fins de permitir que servidores participem do funeral.

Art. 3º - Excetuam-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba, 29 de novembro de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

Publicada no quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 29 de novembro de 2022.


DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete

